



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 58, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

*** Publicada no DOE em 07/01/14**

Disciplina as obrigações relativas à emissão, prazo de autorização e de cancelamento extemporâneo da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), bem como emissão de documento fiscal de anulação e de substituição do Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e).

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 904, inciso I, do Decreto n.º 24.569, de 31 de julho de 1997 (Regulamento do ICMS/CE);

Considerando as disposições da Nota Técnica da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) NT2011/06, que trata do cancelamento da NF-e como Evento da Nota Fiscal Eletrônica, e da Nota Técnica NT2012/03, que trata da autorização da NF-e em contingência e do seu cancelamento extemporâneo;

Considerando as disposições do Ajuste SINIEF nº 09/07, de 25 de outubro de 2007, que instituiu o Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e) e o Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico (Dacte);

Considerando o disposto no Manual de Orientação do Contribuinte, Versão 5.0, da NF-e, e no Manual de Orientação do Contribuinte, Versão 2.00, do CT-e;

Considerando as disposições do Ajuste SINIEF nº 07/05, de 30 de setembro de 2005, que instituiu a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (Danfe) e disciplinou a ocorrência relacionada com uma NF-e superveniente a sua respectiva autorização de uso;

Considerando, também, as disposições da Nota Técnica da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) NT2012/002, que dispõe sobre as especificações técnicas necessárias para a implementação dos eventos da Manifestação do Destinatário: Ciência da Emissão, Confirmação da Operação, Desconhecimento da Operação e Operação não Realizada e da

NT2013/001, informativo que versa sobre a Obrigatoriedade de Manifestação do Destinatário nas Operações com Combustíveis;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DO CANCELAMENTO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
E DO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ELETRÔNICO

Art. 1º O prazo de cancelamento da NF-e é de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do momento em que foi concedida a autorização de uso, desde que não tenha ocorrido a circulação da mercadoria.

§ 1º Na hipótese de desistência da realização da operação, em casos excepcionais devidamente justificados no registro de Eventos de Cancelamento, será recepcionado o pedido de cancelamento de forma extemporânea em prazo não superior a 720 (setecentas e vinte) horas contadas a partir do momento em que foi concedida a autorização de uso.

Art. 2º A Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ), como autorizadora, aceita o pedido de cancelamento da NF-e, desde que o contribuinte utilize o *Web Service* de “Evento de Cancelamento”.

Parágrafo único. Será utilizado no *Web Service* de Evento, no caso de o Evento de Cancelamento ter sido recebido:

I - no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o *Status* “101 - Cancelamento de NF-e homologado”;

II - após encerrado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o *Status* “155 – Cancelamento homologado fora de prazo”.

Art. 3º As NF-e emitidas em contingência devem ser transmitidas para a SEFAZ logo após a cessação dos problemas técnicos que impediam sua transmissão de forma normal.

Parágrafo único. A SEFAZ aceita a recepção de NF-e a partir da versão 2.0, emitida originalmente em contingência, utilizando Formulário de Segurança ou Declaração Prévia de Emissão em Contingência (DPEC), independentemente da data de emissão da NF-e, sendo informados códigos de retorno diferentes para estes casos, na forma seguinte:

I - “100 - Autorizado o uso da NF-e”, se a NF-e for transmitida e autorizada no prazo de 168 (cento e sessenta e oito) horas.

II - “150 - Autorizado o uso da NF-e. Autorização concedida fora do prazo”, se a NF-e for transmitida e autorizada após decorrido o prazo de 168 (cento e sessenta e oito) horas.

Art. 4º Para a anulação de valores relativos à prestação de serviço de transporte de cargas, em virtude de erro devidamente comprovado, e desde que não se descaracterize a prestação, observar-se-á o seguinte:

I - na hipótese de o tomador de serviço ser contribuinte do ICMS:

a) o tomador deverá emitir documento fiscal próprio, pelos valores totais do serviço e do ICMS, consignando como natureza da operação “Anulação de valor relativo à

aquisição de serviço de transporte”, informando o número do CT-e emitido com erro, os valores anulados e o motivo, devendo o arquivo do documento ser enviado ao transportador;

b) após receber o documento referido na alínea “a” deste inciso, o transportador deverá emitir um CT-e substituto, fazendo referência, no campo “Informações Complementares”, ao CT-e emitido com erro, consignando a expressão “Este documento substitui o CT-e nº....., de/...../..... , em virtude de (especificar o motivo do erro)”;

II - na hipótese de o tomador de serviço não ser contribuinte do ICMS:

a) o tomador deverá emitir declaração mencionando o número e data de emissão do CT-e emitido com erro, bem como o motivo do erro, podendo consolidar as informações de um mesmo período de apuração em uma ou mais declarações;

b) após receber o documento referido na alínea “a” deste inciso, o transportador deverá emitir um CT-e de anulação para cada CT-e emitido com erro, referenciando-o e adotando os mesmos valores totais do serviço e do tributo, consignando como natureza da prestação "Anulação de valor relativo à prestação de serviço de transporte" e informando o número do CT-e emitido com erro e o motivo;

c) após emitir o documento referido na alínea “b” deste inciso, o transportador deverá emitir um CT-e substituto, fazendo referência, no campo “Informações Complementares”, ao CT-e emitido com erro e consignando a expressão "Este documento substitui o CT-e nº, de/...../....., em virtude de (especificar o motivo do erro).”

§ 1º O transportador poderá utilizar-se do eventual crédito fiscal decorrente do procedimento previsto neste artigo somente após a emissão do CT-e substituto.

§ 2º Na hipótese de ser vedado o destaque do imposto pelo tomador contribuinte do ICMS, deverá ser adotado o procedimento previsto no inciso II do **caput** deste artigo, substituindo-se a declaração prevista na alínea “a” do inciso II do **caput** deste artigo por documento fiscal emitido pelo tomador que deverá indicar, no campo “Informações Complementares”, a base de cálculo, o imposto destacado e o número do CT-e emitido com erro.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica nas hipóteses de erro passível de correção mediante carta de correção do CT-e ou emissão de documento fiscal complementar.

§ 4º Para cada CT-e emitido com erro, somente é possível a emissão de 1 (um) CT-e de anulação e 1 (um) substituto, os quais não poderão ser cancelados.

§ 5º Poderão abranger mais de 1 (um) CT-e emitido com erro no mês:

I - a nota fiscal de que trata a alínea “a” do inciso I do **caput** deste artigo;

II - a declaração de que trata a alínea “a” do inciso II do **caput** deste artigo.

Art. 4º No caso de o contribuinte encontrar-se sob ação fiscal, não será considerada válida a utilização, durante o período em que se realizar a ação, dos eventos de que tratam o art. 2º, parágrafo único, inciso II, e art. 3º, parágrafo único, inciso II, desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO II DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO DA MANIFESTAÇÃO

DO DESTINATÁRIO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Art. 5º Fica estabelecida a obrigatoriedade de registro dos eventos relacionados abaixo pelo contribuinte do ICMS, destinatário das mercadorias, relacionados no Anexo II a esta Instrução, a partir de 1º de outubro de 2013:

I - Confirmação da Operação, manifestação do destinatário confirmando que a operação descrita na NF-e ocorreu;

II - Operação não Realizada, manifestação do destinatário declarando que a operação descrita na NF-e foi por ele solicitada, mas esta operação não se efetivou;

III - Desconhecimento da Operação, manifestação do destinatário declarando que a operação descrita na NF-e não foi por ele solicitada.

Art. 6º Para o cumprimento da obrigação, a Manifestação do Contribuinte poderá ser efetuada em formulário eletrônico disponibilizado na internet através do Portal Siget, endereço eletrônico <http://www2.sefaz.ce.gov.br/PortalSiget/> ou por meio do aplicativo da manifestação do destinatário, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>, ou de qualquer outro que atenda aos mesmos padrões.

Art. 7º O registro das situações de que trata o Anexo II do Ajuste Sinief nº 07/2005 deverá ser realizado nos seguintes prazos, contados da data de autorização de uso da NF-e:

I - no caso de operações internas:

Evento	Inciso do § 1º da cláusula 15ª-A	Dias
Ciência da Emissão	IV	5
Confirmação da Operação	V	20
Operação não Realizada	VI	20
Desconhecimento da Operação	VII	10

II - no caso de operações interestaduais:

Evento	Inciso do § 1º da cláusula 15ª-A	Dias
Ciência da Emissão	IV	10
Confirmação da Operação	V	35
Operação não Realizada	VI	35
Desconhecimento da Operação	VII	15

III - no caso de operações interestaduais destinadas a área incentivada:

Evento	Inciso do § 1º da cláusula 15ª-A	Dias
Ciência da Emissão	IV	10
Confirmação da Operação	V	70
Operação não Realizada	VI	70

Desconhecimento da Operação	VII	15
-----------------------------	-----	----

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º. Fica revogada a Instrução Normativa nº 51/2011, de 30 de dezembro de 2011.

Art. 9º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto ao disposto no:

I - parágrafo único do art. 3º, caso em que seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2013;

II – art. 5º, cuja vigência se dá a partir de 1º de outubro de 2013.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de dezembro de 2013.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA

**ANEXO I À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 58/2013,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013**

EXEMPLO ILUSTRATIVO DE ANULAÇÃO DE CT-e EMITIDO COM ERRO

Emissão pelo tomador do serviço de transporte de uma NF-e de anulação de valor relativo à aquisição de serviço de transporte, devendo ser preenchidos os seguintes campos do documento:

- Tipo de Documento: Saída(1)
- Natureza da Operação: “Anulação de valor relativo à aquisição de serviço de transporte.”
- Destinatário: empresa transportadora que prestou o serviço.
- Descrição do Produto: “Anulação de valor referente a serviço de transporte”.
- Observações: informar o número do conhecimento de transporte emitido com erro, a data e os valores anulados.
 - CST: 090
 - CFOP: 5.206 - Anulação de valor relativo a aquisição de serviço de transporte
 - Unidade de medida
 - Quantidade
 - Valor Unitário: valor do CT-e com erro
 - Valor Total: valor do CT-e com erro
 - Base de cálculo do ICMS
 - Valor do ICMS
 - Valor do IPI
 - Alíquota
 - Informações Complementares: "Este documento está vinculado ao CT-e nº , de/...../....., em virtude de (especificar o motivo do erro)."

Ao receber a NF-e de anulação, a transportadora deverá emitir novo CT-e com o preenchimento dos dados na forma seguinte:

1. Repetem-se os dados da NF-e acima nos seguintes campos: tipo de CT-e (normal), tomador, remetente, destinatário, CFOP, peso, quantidade, NF-e vinculada, valor da mercadoria e identificação do motorista. O código da situação tributária (CST) também continua o mesmo, cabendo lembrar que, se houver ICMS, este deverá ser destacado proporcionalmente ao novo valor do CT-e. Deve-se ter atenção quanto à natureza do frete (CIF e FOB).

2. Devem ser alterados os seguintes campos:

Tarifa: valor correto da tarifa

Valor total do serviço: valor da tarifa vezes o peso

Valor a receber: idem, valor total do serviço

Observações: "Este documento está vinculado à NF-e nº, de/...../....., em virtude de (especificar o motivo do erro)."

**ANEXO II À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 58/2013,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013**

**CONTRIBUINTES DO ICMS, DESTINATÁRIOS DAS MERCADORIAS,
OBRIGADOS AO REGISTRO DE EVENTOS QUE TRATA OS INCISOS V, VI e VII
DO § 1º DA CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-A DO AJUSTE SINIEF nº 07/2005**

<i>CGF</i>	<i>CGC</i>	<i>RAZÃO SOCIAL</i>	<i>DSC REGIME</i>	<i>DSC SIT</i>
60029803	'06006068000164	BRAZEX COMERCIAL EXPORTADORA LTDA	NORMAL	ATIVO
61009253	'07216054000138	J SLEIMAN & CIA LTDA	NORMAL	ATIVO
61071587	'07199490000146	COMPANHIA INDUSTRIAL DE OLEOS DO NORDESTE CIONE	NORMAL	ATIVO
61108332	'07207822000197	CHAVES S A MINERAÇÃO E INDUSTRIA	NORMAL	ATIVO
62165496	10656452007192	VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A	NORMAL	ATIVO
62673181	'02260947000167	CEARAPI - APICULTURA E PRODUTOS ORGANICOS LTDA.	NORMAL	ATIVO
62813528	'03196885000134	AMENDOAS DO BRASIL LTDA	NORMAL	ATIVO
62887670	'03445678000176	MM MONTEIRO PESCA E EXPORTACAO LTDA	NORMAL	ATIVO
62973320	'72412216000337	DEL MONTE FREH PRODUCE BRASIL LTDA	NORMAL	ATIVO
63149591	'04358307000110	CALÇADOS SENADOR POMPEU LTDA	NORMAL	ATIVO
63668220	'10500221000859	LIBRA LIGAS DO BRASIL S/A	NORMAL	ATIVO
63669137	'01830263000352	SHOES EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA	NORMAL	ATIVO
63669196	'10265554000174	GONDOMAR IND. E COM DE PESCA E EXPORTACAO LTDA	NORMAL	ATIVO
64236331	'04919351000232	VESTAS DO BRASIL ENERGIA EOLICA LTDA.	NORMAL	ATIVO
66718481	'05197224000159	CBA INTERNATIONAL- COM+RCIO EXTERIOR LTDA	NORMAL	ATIVO
60022701	'47508411039958	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	NORMAL	ATIVO
61026158	'07206816000115	M.DIAS BRANCO S A INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS.	NORMAL	ATIVO
61097861	'07220874000101	COMPANHIA DE ALIMENTOS DO NORDESTE CIALNE	NORMAL	ATIVO
63699672	'07170943002317	BARCELONA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA S/A	NORMAL	ATIVO
63709970	'75315333008002	ATACADAO DISTRIBUICAO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	NORMAL	ATIVO
66658632	'03720882000158	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS FARTURA S A	NORMAL	ATIVO
68302584	'06172378000159	IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJÚ LTDA	NORMAL	ATIVO
69045178	'13004510024100	BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	NORMAL	ATIVO
69119449	'11665114000258	REGINA ALIMENTOS S A	NORMAL	ATIVO
69647500	'00474300000293	AGRICOLA FAMOSA LTDA	NORMAL	ATIVO
60024739	'08555864000181	APAVEL APARECIDA VEICULOS LTDA	NORMAL	ATIVO
60083050	'07817109000165	LN REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA	NORMAL	ATIVO
60103809	'07195183000197	SERT ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA	NORMAL	ATIVO
60108533	'07543184000185	COMERCIAL DE ESTIVAS E CEREAIS GIOVANNA LTDA	NORMAL	ATIVO
60109955	'04628426001036	TECHNOS DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO S. A.	NORMAL	ATIVO
60124830	'07129133000101	THERMUS SERVICE AR CONDICIONADO LTDA	NORMAL	ATIVO
60125578	'07783541000182	EQUIPECAS EQUIPAMENTOS PECAS E ACESSORIOS PARA REFRIGERAÇÃO	NORMAL	ATIVO

60132671	'27175975009406	VIACAO ITAPEMIRIM S/A	NORMAL	ATIVO
60312017	'10393114000100	AGUIAR RAMOS COMERCIAL LTDA ME	NORMAL	ATIVO
60317213	'12373726000159	PRONACE COM DE PROD NATURAIS DO CEARA LTDA	NORMAL	ATIVO
60318937	'11368297000169	BRINEL COMERCIO & SERVICOS LTDA	NORMAL	ATIVO
60320281	'11834504000123	NOVA CASA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	NORMAL	ATIVO
60347023	'11794930000180	ORCOPEL ORG COML DE PECAS E ACESSORIOS DA PESCA LTDA	NORMAL	ATIVO
60354380	'23463961000138	FREITAS COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	NORMAL	ATIVO
60729147	'12355624000100	PLAZA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	NORMAL	ATIVO
60730463	'23455967000163	LOJAS CARROSSEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	NORMAL	ATIVO
60843756	'23445513000101	GRANITOS S A	NORMAL	ATIVO
60855037	'12451688000105	FORT VIDROS INDUSTRIA E COM DE MOLDURAS E ESPELHOS LTDA	NORMAL	ATIVO
60920890	'07196926001468	C ROLIM COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	NORMAL	ATIVO
60921021	'23535610000195	NAPOLEÃO & ARAGÃO COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÊNICOS LTDA	EPP	ATIVO
60928077	'23726227000114	UNIVERSO ELETRONICO LTDA ME	NORMAL	ATIVO
61005606	'07197122000169	J ARY TECIDOS LTDA	NORMAL	ATIVO
61005851	'07196926000143	C ROLIM COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	NORMAL	ATIVO
61005860	07196926000224	C ROLIM COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	NORMAL	ATIVO
61006394	'07210503000130	GUILHERME HOLANDA QUEIROZ & CIA LTDA	NORMAL	ATIVO
61008494	'07348972000110	F P FACANHA EPP	MICROEMP RESA	ATIVO
61014770	'07200348000171	DJALMA DONATO SILVA & CIA LTDA	NORMAL	ATIVO
61014893	'07258148000170	MANOEL NELSON RABELO JUNIOR & CIA LTDA	NORMAL	ATIVO
61022810	'07199805000155	GRANDE MOINHO CEARENSE S A	NORMAL	ATIVO
61026182	'33000167005502	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	NORMAL	ATIVO
61029831	'07235484000105	SAGANOR Nordeste Comercio de Automoveis e Servicos L	NORMAL	ATIVO
61036838	'07358914000178	CEQUIMICA LTDA EPP	EPP	ATIVO
61039861	'07228166000109	COMERCIAL MAB LTDA EPP	NORMAL	ATIVO
61044741	'59704510002136	TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANCAS LTDA	NORMAL	ATIVO
61050024	'07332190000193	VICUNHA TEXTIL S A	NORMAL	ATIVO
61086860	'34151100004128	SOTREQ S/A	NORMAL	ATIVO
61091600	'07281413000130	FAE FERRAGENS E INDUSTRIA DE HIDROMETROS S A EM RECUPERAÇÃO	NORMAL	ATIVO
61634328	'07203904000163	UNITEXTIL UNIAO INDUSTRIAL TEXTIL S A	NORMAL	ATIVO
61772208	'07167316000111	TERRAMAR COMEX EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	NORMAL	ATIVO
61796506	'07318848000102	CICLOFORT IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PEÇAS PARA BICICLOS LTDA	NORMAL	ATIVO
61797090	'04966572000180	HATEC ENGENHARIA LTDA	NORMAL	ATIVO
61809314	'61490561007628	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S A	NORMAL	ATIVO
61809918	'07351966000112	M C DE BORBA DA SILVA	NORMAL	ATIVO
61823503	'07458757000172	BM RESTAURANTES LTDA EPP	NORMAL	ATIVO
61829285	'07342541000147	SAL E BRASA BAR E CHURRASCARIA	NORMAL	ATIVO
61829382	'07434555000190	CDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E	EPP	ATIVO

		MATERIAIS LTDA		
61887943	'06887668000260	SUPERMERCADO COMETA LTDA	NORMAL	ATIVO
61889130	'07448563000196	TECHNOPRINT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	NORMAL	ATIVO
61898643	'07739080000140	VHM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	MICROEMP RESA	ATIVO
61903361	'03625504000438	QUALITY LAB LABORATORIO E COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA	NORMAL	ATIVO
61907634	'41426966002116	J ALVES E OLIVEIRA LTDA	NORMAL	ATIVO
61912751	'07001864000177	EVEREST COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	NORMAL	ATIVO
61932078	'47960950084201	MAGAZINE LUIZA S/A	NORMAL	ATIVO
61954985	'07983311000167	M A C LOPES DA SILVA	NORMAL	ATIVO
61958891	'07671092001314	TBM TEXTIL BEZERRA DE MENEZES S/A	NORMAL	ATIVO
61968056	'07813367000173	R S DISTRIBUIDORA DE CIGARROS LTDA	NORMAL	ATIVO
61975540	'41583543000166	AGAZILLO COMERCIAL LTDA EPP - EPP	EPP	ATIVO
61983373	'08103674000123	LAR COMERCIO DE CARNES NOBRES LTDA	NORMAL	ATIVO
62013815	'23314594002901	ALESAT COMBUSTIVEIS S.A.	NORMAL	ATIVO
62045113	'08606343000106	JODIBE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DO CARIRI LTDA	NORMAL	ATIVO
62047612	'07235484000440	SAGANOR Nordeste Comercio de Automoveis e Servicos L	NORMAL	ATIVO
62053892	'08106243000110	-NCORA COM+ERCIO DE ALIMENTOS LTDA	NORMAL	ATIVO
62067672	'08672299000132	RESTAURANTES DEL PRIMO LTDA ME	NORMAL	ATIVO
62073397	'05799138000701	DM TEXTIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	NORMAL	ATIVO
62078542	'08754146000134	F&J VIGNOLI PIZZARIA LTDA	NORMAL	ATIVO
62104330	'08923128000139	MARIA DAS D. G. C. PARDI EIRELI - EPP	NORMAL	ATIVO
62137719	'63361307000219	FIORI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	NORMAL	ATIVO
62155180	'08967872000135	COCO BAMBU FRUTOS DO MAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	NORMAL	ATIVO
62160524	'04185877001631	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	NORMAL	ATIVO
62658670	'02498903000170	NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA	NORMAL	ATIVO
62761862	'02858003000277	L & S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	NORMAL	ATIVO
62804405	'03123142000134	SUPER ECONOMICO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LIMITADA	NORMAL	ATIVO
62833065	'86736568002053	ATHLETIC WAY COM. DE EQUIP. PARA GINASTICA E FISIOT. LTDA	NORMAL	ATIVO
62895664	'03524249000194	MEDSHOP HOSPITALAR LTDA ME	EPP	ATIVO
62903268	'03539462000170	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ALBUQUERQUE LTDA	NORMAL	ATIVO
62927698	'03365843000180	MARCIA REGINA THOMAZETTI	NORMAL	ATIVO
62955934	'03770118000197	CRA INDÚSTRIA LTDA	NORMAL	ATIVO
62962612	'03770916000119	BARATÃO MOVEIS E MAGAZINE LTDA EPP	NORMAL	ATIVO
63016974	'63473235000978	COMERCIAL DE MIUDEZAS FREITAS LTDA	NORMAL	ATIVO
63056909	'04196165000131	ACOPEL-AMERICO COMERCIAL DE PETROLEO LTDA	NORMAL	ATIVO
63090457	'69373777001684	COMERCIAL RABELO SOM & IMAGEM LTDA	NORMAL	ATIVO
63091003	'16182834018223	LOJAS INSINUANTE LTDA	NORMAL	ATIVO
63184982	'04620686000174	JANGADA VEICULOS E PECAS LTDA	NORMAL	ATIVO
63219794	'10656452005300	VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A	NORMAL	ATIVO
63563126	'03317563000104	A TONAL - INDUSTRIA QUIMICA LTDA	NORMAL	ATIVO

63632586	'00885125000308	CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACAO DE ALIMENTOS LTDA	NORMAL	ATIVO
63643480	'33000167013513	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	NORMAL	ATIVO
63687097	'10144628000203	PETROBRAS BIOCMBUSTIVEL S/A	NORMAL	ATIVO
63692120	'05938517000220	C ROLIM COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	NORMAL	ATIVO
63696061	'23577851000288	DONIZETE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	NORMAL	ATIVO
63711753	'10492026000158	BOTECO PRAIA BAR E RESTAURANTE S/A	NORMAL	ATIVO
63714639	'75315333008274	ATACADAO DISTRIBUICAO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	NORMAL	ATIVO
63719444	'10525106000162	CAROLINE DE S. C. T. RIBEIRO EIRELI EPP	NORMAL	ATIVO
63719509	'23577851000369	DONIZETE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	NORMAL	ATIVO
63722267	'10370650000182	J S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	MICROEMPRESA	ATIVO
63766442	'07203485000321	LA COMERCIO E SERVICOS DE MOTOCICLETAS LTDA.	NORMAL	ATIVO
63800357	'10878803000105	EMPORIO DAS MASSAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	NORMAL	ATIVO
63811952	'01186392000198	JOSE FARIAS MARTINS ME	NORMAL	ATIVO
63827514	'11000923000160	SUPERMERCADO MEZAEI LTDA	NORMAL	ATIVO
63834154	'11085226000159	PONTO DO CHOCOLATE COMERCIAL LTDA ME	NORMAL	ATIVO
63835304	'07813367000254	R S DISTRIBUIDORA DE CIGARROS LTDA	NORMAL	ATIVO
63836483	'05583949000185	M. S. SOUSA	NORMAL	ATIVO
63845628	'11069116000101	F.G.V COM DE DISTRIB DE PRODUTOS ALIMEN E TRANSP LTDA	NORMAL	ATIVO
63856433	'11098299000185	MB COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	NORMAL	ATIVO
63874520	'04170821001360	DELTA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	NORMAL	ATIVO
63875403	'10405623000106	D & W - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE SUPRIMENTOS MARITIMOS LTD	NORMAL	ATIVO
63911124	'03861512001889	INDUSTRIAS ALIMENTICIAS MARATA LTDA	NORMAL	ATIVO
63916266	'33014556052234	LOJAS AMERICANAS S/A	NORMAL	ATIVO
63957710	'11737909000143	MUNDO TEXTIL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE TECIDOS LTDA	NORMAL	ATIVO
63988151	'03498541000260	ACO COMERCIAL LTDA	NORMAL	ATIVO
63996090	'11806457000104	MOREIRA DE DEUS IMPORTAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	NORMAL	ATIVO
64006182	'11905564000190	TANIA MARIA ALMEIDA NOGUEIRA	NORMAL	ATIVO
64006239	12035169000166	RHOMA PJA COMERCIAL LTDA EPP	NORMAL	ATIVO
64026620	'00474300000960	AGRICOLA FAMOSA LTDA	NORMAL	ATIVO
64028232	'12233839000159	STALO COMERCIO DISTRIBUICAO E REPRESENTACOES LTDA ME	NORMAL	ATIVO
64042480	'12194562000100	LEANDRO CHAVES VIDAL	NORMAL	ATIVO
64072827	'12322354000131	VASCONCELOS COMERCIAL VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	NORMAL	ATIVO
64073203	'06053779000432	DANFAB PECAS E ACESSORIOS LTDA	NORMAL	ATIVO
64092747	'39346861015860	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	NORMAL	ATIVO
64107523	'08638102000149	GLOBEST PARTICIPACOES LTDA	NORMAL	ATIVO
64118991	'13004510035802	BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	NORMAL	ATIVO
64120562	'39346861015517	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	NORMAL	ATIVO

64159094	'04882507000258	ARROZEIRA BOM JESUS LTDA	NORMAL	ATIVO
64161684	'08220180000129	INDUSTRIA DE CALÇADOS BRASIL LTDA EPP	NORMAL	ATIVO
64162664	'12783567000160	PRIMOS MOTOPEÇAS DISTRIBUIDORA LTDA	NORMAL	ATIVO
64192237	'12959723000100	COCO BAMBU SUL PIZZARIA LTDA EPP	NORMAL	ATIVO
64201430	'00489050001318	JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A	NORMAL	ATIVO
64217671	'01103171000532	ROLEMAK COMERCIAL LTDA	NORMAL	ATIVO
65103092	'17764189000191	G.M. IMPORTACAO E COMERCIO LTDA ME	MICROEMP RESA	ATIVO
65152603	'17882338000117	BELA CASA COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS PARA VI	NORMAL	ATIVO
65169646	'05848002000663	DLT CONFECÇOES LTDA EPP	NORMAL	ATIVO
65212622	'16887603000197	ORTOMAS DIST. DE MAT. HOSP. E ORTOP. LTDA	NORMAL	ATIVO
65554680	'12960306000179	GI BRASIL IMPORTACOES LTDA	NORMAL	ATIVO
65555740	'03879760001008	ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA	NORMAL	ATIVO
65571525	'13433270000138	DTS - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÃA ELETRO	NORMAL	ATIVO
65590686	'13063993000192	SOUSA LEAO COMERCIO E CENTRO DE BELEZA E ESTETICA LTDA	NORMAL	ATIVO
65610555	'13711159000166	F F COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	NORMAL	ATIVO
65641469	'10334488000228	AUJO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	NORMAL	ATIVO
65665244	'08953969000350	CSF SERVICOS DIGITAIS LTDA	NORMAL	ATIVO
65672496	'00933696001423	MICHEL ABOU ASLY & CIA LTDA	NORMAL	ATIVO
65696220	'13887912000179	MASTEX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	NORMAL	ATIVO
65721071	'13660679000197	CAVALCANTE NORDESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTD	NORMAL	ATIVO
65731905	'14099549000190	Z Y COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	NORMAL	ATIVO
65740157	'70175260014729	ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA	NORMAL	ATIVO
65787137	'00436042014804	POLIMPORT - COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	NORMAL	ATIVO
65787242	'70175260016004	ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA.	NORMAL	ATIVO
65850920	'08822915000194	HOLDEN COM.DE IMP.E EXP.DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA	NORMAL	ATIVO
65909755	'01583150000642	GERARDOS DISTRIBUIDORA LTDA	NORMAL	ATIVO
65989449	'03720882001553	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS FARTURA S/A	NORMAL	ATIVO
66022509	'06347409027101	SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	NORMAL	ATIVO
66032890	'04170821001603	DELTA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	NORMAL	ATIVO
66066611	'15329682000158	ETECH SIMULATION BRASIL SIMULADORES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	NORMAL	ATIVO
66111781	'41426768000109	F. A. RODRIGUES TRANSPORTES - ME	NORMAL	ATIVO
66187346	'16829811000130	K. TEIXEIRA ALEXANDRE ALVES - EPP	NORMAL	ATIVO
66224659	'33014556084519	LOJAS AMERICANAS S/A	NORMAL	ATIVO
66260221	10238042005005	ESPLANADA BRASIL S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	NORMAL	ATIVO
66273650	'10549234000227	STOQ V & V ALIMENTOS LTDA	NORMAL	ATIVO
66647053	'04980092000174	S.C.C. MELO	NORMAL	ATIVO
66687470	'04196165000212	ACOPEL- AMERICO COMERCIAL DE PETROLEO LTDA	NORMAL	ATIVO
66788480	'05583876000121	CARNAUBA DO BRASIL LTDA	NORMAL	ATIVO
66836662	'47508411059711	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	NORMAL	ATIVO

66841623	'05833599000168	JF E A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	NORMAL	ATIVO
66903726	'05004115000682	JBR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	NORMAL	ATIVO
66936675	'05799312000201	BRASIL ECODIESEL IND.E COM.DE BIOCMBUSTIVEIS E OLEOS V. S/A	NORMAL	ATIVO
66960207	'00956301000274	JOAO RIVANILSON DANTAS	NORMAL	ATIVO
66968224	'02224846000211	INDUSTRIAS REUNIDAS DE MÊVEIS DO NORDESTE LTDA	NORMAL	ATIVO
66998247	'07044297000136	SALES COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	NORMAL	ATIVO
67021549	'07203485000160	L A COMERCIO E SERVIÇOS DE MOTOCICLETAS LTDA	NORMAL	ATIVO
68209428	'08402943001477	GUARARAPES CONFECÇOES SA	NORMAL	ATIVO
68330081	'09476599000109	COMERCIO E REPRESENTACOES PERFECTA LTDA	NORMAL	ATIVO
68334214	'05873526000108	HELIO LEITAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	NORMAL	ATIVO
68484739	'07180698000113	ARARIPE VEICULOS LTDA	NORMAL	ATIVO
68623631	'35219492000195	JUAÃO - JUAZEIRO AÃOS LTDA	NORMAL	ATIVO
68637594	'35229681000220	CEARA COMBUSTIVEIS LTDA	NORMAL	ATIVO
68728247	'63373955000104	ICAVEL IGUATU CAVALCANTE VEICULOS LTDA	NORMAL	ATIVO
68999348	'05815477000220	FORPAN FORTALEZA PAO LTDA	NORMAL	ATIVO
69038341	'41597303000110	NEWLAND VE-CULOS LTDA	NORMAL	ATIVO
69149771	'47427653004293	MAKRO ATACADISTA S A	NORMAL	ATIVO
69161135	'89850341000160	GRENDENE S A	NORMAL	ATIVO
69221138	'72418478000147	SANTANA TEXTIL S/A	NORMAL	ATIVO
69248508	'00079570000119	PICANHA DO COWBOY LTDA ME	NORMAL	ATIVO
69259887	'86906344000180	ATLAM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	NORMAL	ATIVO
69361223	'00284233000163	AMIGUINHO SHOPPING DAS BICICLETAS E PEÇAS LTDA	NORMAL	ATIVO
69383197	'41426966000253	J ALVES E OLIVEIRA LTDA	NORMAL	ATIVO
69441006	'00258471000102	FRANCISCA PEREIRA LUCIANO	EPP	ATIVO
69589712	'00119633000113	D. R .LINGERIE INDUSTRIA E COMERCIO S. A.	NORMAL	ATIVO
69736782	'89850341001646	GRENDENE S A	NORMAL	ATIVO
69790647	'10656452005220	VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A	NORMAL	ATIVO
69798141	'63294409000420	CR INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	NORMAL	ATIVO
69854696	'01717936000109	MARIA MIRIAN DO NASCIMENTO SILVA	NORMAL	ATIVO
69977739	'02313082000150	BEPLAST NORDESTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA	NORMAL	ATIVO
69979375	'02279350000164	CICERO PEREIRA NOGUEIRA	NORMAL	ATIVO
64124541	'12620329000134	FRUTAS LESSA COMERCIAL LTDA	NORMAL	ATIVO